



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 76/2022**

**“ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “A”, INCISO II, DO ART.1º, DA LEI Nº 2.387, DE 20/12/2021, PARA PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação da letra “a”, inciso II, do art.1º, da lei nº 2.387, de 20/12/2021, a fim de prorrogar o prazo da contratação, passando a vigorar com a redação dada por esta lei:*

*I - .....*

*II - ENSINO REGULAR: E.M.E.F. Alberto Cunha*

*a) 01 professor graduado e habilitado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, turnos manhã e tarde, até 28/02/2023;*

*III - .....*

*IV - .....*

*V - .....*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 76/2022*

*PREZADO PRESIDENTE:  
PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a intenção de prorrogar o contrato emergencial a contar do término do corrente ano letivo até 28/02/2023, em razão do afastamento por licença maternidade no período 21/09/2022 a 18/01/2023 – 120 dias a cargo do INSS e período aproximado de 30 dias da estabilidade previsto em lei, ou seja, até 18/02/2023.*

*Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*